

O SR. MARCELO LAVENÈRE (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, bastaria esta demonstração de unanimidade nacional, representada pela aclamação que o Dr. Barbosa Lima Sobrinho recebeu neste momento da Câmara dos Deputados, para que aqueles fatos que sustentaram e sustentam o pedido de processo por crime de responsabilidade do Sr. Presidente da República estivessem suficientemente explicados.

Todavia, para utilizar o tempo disponível daqueles que assinaram a petição do **impeachment**, na qualidade de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, função que exerceu com o maior sentimento de honra e de homenagem ao advogado brasileiro cabe-me dizer aos eminentes Deputados Federais do meu País que em momentos de crise como este as autênticas instituições de uma democracia se engrandecem e se fortalecem, aumentando o prestígio que granjearam durante a sua história.

Neste momento, Srs. Deputados, o País inteiro tem os olhos voltados para este Plenário, os ouvidos atentos às mensagens dos rádios e os corações ansiosos pela decisão que V. Ex^{as} deverão tomar amanhã eu me arriscaria a dizer que não somente o Brasil, mas até mesmo grande parte do mundo civilizado, através das emissoras e agências internacionais que cobrem este ato. Todo mundo, portanto, está atento ao que se passará nesta Casa nas próximas vinte e quatro horas. A Câmara Federal, neste momento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, tem nas mãos a responsabilidade de definir o futuro, o destino desta Nação. Mas do que qualquer outra pessoa deste País, V. Ex^{as} representantes do povo brasileiro, pois aqui estão aos votos de todos os eleitores do Brasil, têm sensibilidade para ouvir a voz uníssona do nosso povo — pobres e ricos, velhos e moços, a juventude estudantil, os profissionais liberais, seus irmãos e filhos — que estoura como um rugido rouco em todos os rincões da Pátria, nos lares, nas fábricas, nas oficinas, nos templos religiosos, nos sindicatos, enfim, de norte a sul, de leste a oeste. Tenho certeza de que no recôndito dos seus lares, os filhos de V. Ex^{as} lhes disseram o que pensa a juventude deste Brasil sobre seu futuro. Pois bem, temos a confiança de que esta Casa não fechará seus olhos, não tapaná seus ouvidos a esse clamor que, com um furacão, como o bramir das vagas do mar, repercute nas paredes deste Congresso como repercutiu na toga austera do Supremo Tribunal Federal, que foi sensível a este clamor nacional. Tenho a certeza, como um dos subscritores do pedido de **impeachment** de que aqui também há de ser ouvida esta voz incontida do povo brasileiro, que pede a restauração da dignidade, a devolução da honra deste País, que pede aos eminentes Deputados Federais que permitam que se abra um processo não para condenar ou absolver ninguém previamente, mas para se apurar a verdade dos fatos.

Amanhã V. Ex^{as} decidirão a admissibilidade ou não do pedido de **impeachment** do Presidente da República. Temos a convicção, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho e eu, de que, como subscritores, estamos cumprindo uma nobre tarefa, apesar de também carregada de extrema responsabilidade. Mas temos consciência de que este não é um ato isolado de duas pessoas ou de duas entidades, ABI e OAB, ou dos movimentos sociais, como o Movimento pela Ética na Política, que acaba de entregar ao Presidente Ibsen Pinheiro vinte mil assinaturas de cidadãos que pedem a V. Ex^{as} que instalem o processo de **impeachment** e mais oitocentas e noventa e sete entidades de todo o Brasil, que o subscrevem. Sabemos, com a modéstia que devemos ter nesta hora, que não somos nós os autores

do pedido de **impeachment**. Entendam, Srs. Deputados, que este pedido não foi assinado por Barbosa Lima Sobrinho e por mim, mas pelo sertanejo do Nordeste, pelo pescador do litoral, pelo homem ribeirinho, pelo homem das Alterosas, pelas donas-de-casa e, finalmente, por todos aqueles cidadãos brasileiros que vêem neste processo e possibilidade de reconstruir este País, a possibilidade de se negar impunidade, a possibilidade de se pôr um ponto final na mais torpe armadilha de corrupção que se instalou neste País.

Não é por outro motivo que esta sessão histórica se inaugura hoje, não é por outros motivo que estamos aqui para trazer a manifestação do povo brasileiro nas ruas, que, tenho certeza, calará fundo no coração de cada um dos senhores. Nestes dois anos e meio esta Casa em momento algum foi procurada pelo Poder Executivo, que não deu o devido respeito à dimensão que ela tem no conserto da Nação brasileira. Por último, o Presidente desta Câmara juntamente com o Presidente do Senado Federal e outras tão ilustres figuras da representação popular, foi atingido pela grosseria e destempero daquele que é o denunciando, o acusado.

Recebam Sr^s e Srs. Deputados, em nome da sociedade brasileira, que agora, ousadamente, pretendo representar, o abraço fraterno do povo brasileiro, que não os quer aliados do processo político, que não os quer vilipendiados, mas os que os quer vertical e sobranceiramente envergando a bandeira auriverde da nossa Pátria, respondendo aos anseios do povo, que pede justiça, que pede probidade, que pede moralidade e auto-estima, que pede apenas o direito de amanhã poder olhar com a fronte erguida e com o peito cheio para seus filhos, dizendo-lhes que cumprimos com nossa tarefa. A CPI do caso PC, o Supremo Tribunal Federal e a Comissão Especial que aprovou o relatório do Deputado Nelson Jobim cumpriram com sua tarefa. E V. Ex^{as}, com certeza, amanhã, nesta Casa, neste Planalto, no coração do nosso País, mais uma vez, farão por onde mercer o apreço, o prestígio e a gratidão do povo brasileiro, que deposita, nesta hora, em suas mãos, a responsabilidade de definir o destino da Pátria ou de fechar-lhe as portas de maneira definitiva.

A denúncia que fizemos, Dr. Barbosa Lima Sobrinho e eu, é um líbelo acusatório, na verdade, contra o Sr. Presidente da República. Temos a convicção de que aquela peça feita por quase uma dezena dos maiores juristas do País cumpre formalmente o papel de iniciar o processo de **impeachment** nesta Casa. Queremos aproveitar o pouco tempo que nos resta para reafirmar que a Ordem dos Advogados do Brasil tem um compromisso histórico com o direito de defesa, com o contraditório, com o devido processo legal. Não podemos, em hipótese alguma, tergiversar quando se trata da defesa de alguém. Os defensores do Presidente Collor estão dizendo que este ato é uma farsa e até ameaçam não comparecer aqui para responder à acusação que fazemos, dizendo que não podem participar de um processo em que não se respeita a ampla defesa.

Srs. Deputados, nós, advogados brasileiros, temos a convicção de que em processo algum foi mais preservado o direito de defesa do acusado. Em todos os momentos foram assegurados ao Presidente da República todas as alternativas, inclusive a ida ao Supremo Tribunal Federal para obter um prazo maior para sua defesa. E vejam que não se trata ainda do julgamento do mérito, mas de mera admissibilidade. Desse modo, temos consciência de que a alegação de que não se está cumprindo o devido processo legal é improcedente, é descabida e, portanto, só pode nascer do desespero daqueles

que a alegam. A Ordem dos Advogados do Brasil, não somente neste foro como no Senado da República, diligenciará para que o acusado, o denunciado tenha assegurada a plena defesa, porque é assim que nós queremos: nem condenar nem absolver ninguém previamente, mas atender às exigências nacionais, pedir que se abra o processo e que se apure de forma cabal e transparente as tantas denúncias feitas. Em momento algum, nem quando houve oportunidade para a defesa foram dadas as respostas que o povo brasileiro esperava — respostas simples sobre pagamentos de contas, sobre origens de depósitos e relação de autoridades com seus amigos influentes. A denúncia feita pelo Dr. Barbosa Lima Sobrinho e por mim não foi atingida não foi maltratada, não em momento algum, desfeita pela defesa apresentada pelo denunciado.

O relatório do Deputado Nelson Jobim aprovado pela Comissão Especial, reflete bem isso.

Estamos aqui em nome do povo brasileiro dos nossos filhos, que herdarão esta Pátria, pedindo a esta Casa que se engrandeça mais ainda e amanhã profira uma decisão de acordo com a sua consciência aberta ao que de mais generoso, puro e brasileiro existe neste País a vontade do povo brasileiro, vontade que os fez nossos representantes num momento tão importante como este, em que colocamos nas mãos de V. Ex^a, o futuro deste País. (Palmas do plenário. Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Antes de conceder a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto, quero consignar que o Sr. Barbosa Lima Sobrinho, se o desejar, permanecerá no plenário, na condição de ex-Deputado Federal. Registro a presença entre nós de um Constituinte de 1946, o ex-Deputado João Amazonas.

A Mesa informa reiteradamente ao Plenário que ofereceu oportunidade aos denunciadores para que se asseguarassem as melhores condições para a deliberação por parte dos Srs. Deputados. Idêntica oportunidade ofereceu-se ao denunciado, o Sr. Presidente da República.

Vou passar à discussão da matéria. Mas antes disso, para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto.

O Sr. Jair Bolsonaro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAIR BOLSONARO (PDC — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nome do nobre Deputado Humberto Souto não consta do painel. Pergunto a V. Ex^a se para fazer uso da palavra é necessário constar a presença no painel.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Nobre Deputado, ao comparecer ao microfone, está automaticamente consignada a presença do Parlamentar.

O Líder do Governo formula uma questão de ordem. Tem a palavra o nobre Deputado Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um registro e em seguida formular uma questão de ordem a V. Ex^a.

Segundo o entendimento do Sr. Presidente da República, foi-lhe negado o direito constitucional de ampla defesa, previsto na Lei nº 1.049, art. 22, e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 217.

Trata-se, sem dúvida, da mais brutal ofensa já perpetrada entre nós contra os direitos fundamentais e — por que não dizer? — contra o próprio Estado de Direito.

O fato de dizer que foi dado ao Sr. Presidente da República o direito de defesa, consubstanciado na decisão do Supremo Tribunal Federal, é verdadeiro. Entretanto, ele não se completou. O Supremo Tribunal Federal, nos termos do item I do art. 217 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, concedeu ao Presidente da República o direito de apresentar sua defesa escrita e indicar provas. S. Ex^a apresentou sua defesa por escrito, porém a Comissão entendeu de negar a apreciação das provas e do requerimento por ele apresentado.

Minha questão de ordem, Sr. Presidente, versa sobre o seguinte: gostaria de saber de V. Ex^a se, nos termos do art. 47 da Constituição, combinado com o art. 51, não estaria claro que a decisão na Comissão teria que ser tomada por dois terços dos seus membros.

Diz o art. 47:

“Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.”

Como o art. 51 diz que a autorização da Câmara dos Deputados para instaurar processo contra o Presidente da República deve ser aprovada por dois terços de seus membros, entendemos que o art. 47 acompanha a apreciação da matéria como um todo, já que a Comissão Especial designada por V. Ex^a aprovaria ou não o parecer, autorizando ou não o afastamento do Sr. Presidente da República.

Não fosse isso, Sr. Presidente, gostaria de ler um parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e homologado por V. Ex^a, sobre o projeto de emenda constitucional, nos seguintes termos:

“O eminente Deputado e jurista Nelson Jobim ao informar, naquela oportunidade, a consulta ou a questão de ordem ou recurso formulado no plenário da Câmara pelo Deputado Gastone Righi, expendeu argumento no sentido de que a decisão que ora se adota a respeito de **quorum** para a deliberação das propostas de emenda à Constituição em plenário seja também aprovada pelas Comissões que devam se pronunciar sobre a matéria.”

Falando sobre o parecer de Renato Vianna, que foi o relator da matéria na época, V. Ex^a assim se manifestou:

“Em face desta manifestação, o Presidente da Casa, por ter sido o autor das questões, decide alterar a sua orientação e adotar a da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.”

Sendo assim, Sr. Presidente, não resta dúvida de que temos a ancorar nosso parecer não só pela determinação da Constituição no seu art. 47 em uma matéria eminentemente constitucional, como é o caso, ao determinar que o **quorum** da Comissão é especificado pela própria Constituição — mas também na decisão de V. Ex^a, ao examinar o recurso ou a consulta interposta também por V. Ex^a à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.